PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
- Estado de São Paulo -

PALMITAL
Trabalho e Desenvolvimento

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 566 / 13
C.M. PALMITAL 02 / 09 / 13
Rol:
AS COMISSÕES DE:
Justiça e Finanças
C.M. Palmital, em 02 / 09 / 13
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

Nº 65/2013

=PROJETO DE LEI Nº ~~044/2013-PM~~=

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para atender despesas, na conformidade do Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Unidade Gestora:..... PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.....: 02.06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Dotação Orçamentária.....: 154510122.1.114000 – Obras Gestão Urbana
Elemento Economico.....:4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES
Fonte.....: 01 TESOURO
Cod. de Aplicação:400.110 – TRANSITO URBANO
Valor:.....R$ 150.000,00

Dotação Orçamentária.....: 154510122.2.193000 MODERNIZACAO DOS SERVICOS VIARIOS
Elemento Economico.....:4.4.90.52.00.00.00 MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE
Fonte.....: 01 TESOURO
Cod. de Aplicação:400.110 – TRANSITO URBANO
Valor:.....R$ 50.000,00

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o Artigo 1º será utilizada a anulação da seguinte dotação:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria:.....: 02.03 COORDENADORIA DE FINANCAS
Dotação Orçamentária.....: 288460135.0.103000 AMORTIZACAO DE DIVIDAS
Elemento Economico.....:4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL
Fonte.....: 1 TESOURO
Cod. de Aplicação.....: 110.0000 GERAL
Valor.....: R$ 200.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 02 de setembro de 2013.

ISMENIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-